

**OFICIO SGP12 n. 655/2021**

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 682/2019, de autoria de SANDRA TADEU, que "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

Este documento contém assinatura digital

São Paulo, 26 de julho de 2022.



Wilson Batista dos Santos
GCM - Subcomandante
Em 27/07/2022, às 16:10.

3
Materia DCCREC 739/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=3997775>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067404356** e o código CRC **B1101011**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

PROCESSO 6010.2021/0002743-1

Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 067853105

SMSU/AJ

Senhor Procurador

Restituo o presente corroborando com o parecer do Subcomandante da GCM no link nº 067404356, sendo que este Comandante Geral já se manifestou sobre os fatos no link nº052767276.

Atenciosamente



Agapito Marques
Comandante Geral

Em 27/07/2022, às 18:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067853105** e o código CRC **48B32F8A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Assessoria Jurídica

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone: 3124-5169

Manifestação

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: PL nº 682/19 - Aatoria da Vereadora Sandra Tadeu.

SMSU/CH

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata o presente do Projeto de Lei nº 682/19, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que dispõe sobre a lotação dos guardas civis integrantes da Guarda Civil Metropolitana no Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

A PREF/CASA CIVIL/ATL III, encaminha o presente para análise desta pasta.

O Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana manifestou-se no link 067404356, no seguinte sentido:

“A Guarda Civil Metropolitana já faz o policiamento nas dependências interna e externa do Tribunal de Contas, efetuando a proteção aos agentes públicos, funcionários, visitantes e proteção ao patrimônio público, atuando inclusive em ações preventivas ao trânsito local.

O policiamento é realizado a pé e com o emprego de viatura, nos pontos principais e estratégicos de forma a garantir a eficiência e eficácia do policiamento e proteção, atualmente o efetivo empregado no TCM é de 53 Guardas Civis que exercem funções de supervisão e policiamento.

O projeto de LEI visa disciplinar a designação dos Guardas Civis, empregados para o policiamento do Tribunal de Contas do Município como medida isonômica, dessa forma o regramento proposto valoriza os profissionais da GCM.

Considero oportuna a propositura do PL 682/2019, pela Nobre Vereadora Sandra Tadeu, assim como os membros da Comissão de Constituição e Justiça, e todos os Nobres Vereadores da Câmara Municipal.

Por fim, destacamos que o PL 682/2019 não irá gerar aumento de despesa para o Tribunal de Contas do Município.”(sic)

Cumpre ressaltar, preliminarmente, que a presente manifestação representa apenas uma opinião, não sendo vinculante para o gestor público, o qual poderá adotar orientação diversa.

Com efeito, sendo um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, não cabendo a esta Assessoria Jurídica adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

Inicialmente cumpre destacar que, a Lei nº 10.115, de 15 de setembro de 1986, cria a Guarda Civil Metropolitana e dá outras providências, estabelece que:

“Art. 1º - Fica criada, junto à Secretaria do Governo Municipal - SGM, a Guarda Civil Metropolitana, corporação uniformizada e armada, à qual caberá a proteção e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei.”

Considerando que o projeto prevê que a partir do ano de 2023, a cada 2 (dois) anos, haverá revezamento na lotação dos integrantes da guarda civil metropolitana que atuam naquele Tribunal, tal medida visa resguardar o princípio constitucional da isonomia, diante disso não vislumbramos óbices, sob a ótica jurídica.

Sendo estas as considerações que nos cumpria, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria, para análise e deliberação.



Fernanda Tlusty
Assessora Jurídica
Em 28/07/2022, às 11:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067897852** e o código CRC **12F75A1A**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0002743-1

SEI nº 067897852



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Assessoria Jurídica

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone: 3124-5169

PROCESSO 6010.2021/0002743-1

Informação SMSU/AJ Nº 067898158

São Paulo, 28 de julho de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: PL nº 682/19 - Autoria da Vereadora Sandra Tadeu.

SMSU/GAB:

Senhora Secretária,

Trata o presente do Projeto de Lei nº 682/19, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que dispõe sobre a lotação dos guardas civis integrantes da Guarda Civil Metropolitana no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da pasta, que acolho e encaminho para vossa deliberação.



Dalmo Luiz Coelho Alamo

Chefe de Gabinete

Em 28/07/2022, às 18:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067898158** e o código CRC **1AACDFED**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Assessoria Jurídica

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone: 3124-5169

PROCESSO 6010.2021/0002743-1

Encaminhamento SMSU/AJ Nº 067898269

São Paulo, 28 de julho de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: PL nº 682/19 - Aatoria da Vereadora Sandra Tadeu.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor (a) Assessor (a),

À vista da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acompanho, encaminho o presente, destacando que não vislumbramos óbices a aprovação do projeto, considerando admirável a iniciativa do nobre membro do legislativo.



Elza Paulina De Souza

Secretário(a)

Em 29/07/2022, às 17:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067898269** e o código CRC **D2739329**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 655/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Administração Pública, conforme Ofício SGP-12 nº 655/2021, acerca do Projeto de Lei nº 682/2019, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que dispõe sobre a lotação dos guardas civis integrantes da Guarda Civil Metropolitana no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 16/08/2022, às 18:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068762001** e o código CRC **1295751C**.